



:- PORTARIA N.º 338, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.024 -:

(Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em DESCANSO, aos servidores que especifica, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do Capítulo IV – Seção IX – Artigo 147, da Lei Complementar n.º 07, de 10 de dezembro de 2.004, conceder aos servidores abaixo especificados, **LICENÇA PRÊMIO EM DESCANSO**, a que fazem jus, por terem completado cinco anos de efetivo, a saber:

- **ELIANA APARECIDA VIEIRA**, Professor de EMEF, 30 (trinta) dias a partir de 21 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 26 de novembro de 2005 a 25 de novembro de 2010 – Processo Administrativo nº 3311/2024.
- **JAQUELINE DAYANE DIAS SOUZA**, Professor de EMEF, 30 (trinta) dias a partir de 04 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 18 de novembro de 2008 a 17 de novembro de 2013 – Processo Administrativo nº 3528/2024;
- **MARIA DA GLORIA LEMES DA CUNHA**, Professor de EMEI, 30 (trinta) dias a partir de 11 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2009 a 04 de fevereiro de 2014 – Processo Administrativo nº 3377/2024;
- **MARIA DA GLORIA LEMES DA CUNHA**, Professor de EMEI, 30 (trinta) dias a partir de 10 de novembro de 2024, referente período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2014 a 04 de fevereiro de 2019 – Processo Administrativo nº 3377/2024;
- **ROBERTA JESUS FRANCO**, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, 30 (trinta) dias a partir de 12 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 13 de novembro de 2013 a 12 de novembro de 2018 – Processo Administrativo nº 3429/2024;



Continua...



:- PORTARIA N.º 338, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.024 -:

Art. 2º – As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos por intermédio da Diretoria de Recursos humanos tomará às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 24 de outubro de 2024, 60º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos